



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTOCOLO
27 / 03 / 2026
Nº 027 Evylone

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1.002/2022 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMAR NUNES DA FONSECA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:


Art. 1º Altera o valor do Vale Refeição previsto no art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 19 de janeiro 2024, passando o valor mensal, a partir do mês de abril de 2026, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com o vale refeição, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 26 DE MARÇO DE 2026.


Ademar Nunes da Fonseca
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL RS

Ver. ADEMAR NUNES DA FONSECA
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JOÃO PAULO BRESOLIM
Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. RONALDO FORTUNA DE LORENZO
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:


Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a alteração do valor mensal do programa Vale-Refeição do Poder Legislativo Municipal.

O programa, já em operação junto aos servidores do Legislativo, será reajustado do valor atual de R\$ 375,10 (trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS QUE O PRESENTE PROJETO SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 26 DE MARÇO DE 2026.


Ademar Nunes da Fonseca Ver. ADEMAR NUNES DA FONSECA
PRESIDENTE Presidente do Legislativo Municipal.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL RS

Ver. JOÃO PAULO BRESOLIM
Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. RONALDO FORTUNA DE LORENZO
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal.